



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 4914/2021  
DATA: 05/07/2021  
Ass: \_\_\_\_\_

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE INDICATIVO Nº 208/2021**

**INSTITUI O CENTRO DE CAPACITAÇÃO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

**Art. 1º** Fica instituído o Centro de Capacitação Rural, destinado a promover o atendimento e qualificação de produtores rurais do Município da Serra.

**Art. 2º** – O Poder executivo irá desenvolver junto com os agricultores cursos e treinamentos com objetivo:

- I. qualificar o produtor rural na administração da propriedade e a difusão de novas tecnologias;
- II. promover alimentos livres de agrotóxicos;
- III. capacitar o produtor rural no manejo de solo e da água;
- IV. promover treinamentos visando técnicas inovadoras na agricultura;
- V. promover treinamentos visando a proteção e recuperação das nascentes;
- VI. disseminar o conhecimento e domínio de técnicas de controle da erosão;
- VII. orientar e esclarecer sobre as consequências das drenagens de áreas húmidas;
- VIII. estimular o crescimento do número de produtores rurais orgânicos e sua qualificação;

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 05 de julho de 2021.

  
**RAPHAELA MORAES**

Vereadora

*Toda vida importa*

  
**PABLO MURIBECA**

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

## JUSTIFICATIVA

A Capacitação ao produtor rural, é necessária para que a propriedade possa alcançar melhores resultados em sua capacidade produtiva, preservando o meio ambiente e entregando à sociedade produtos de qualidade.

A com o crescimento tecnológico a produção rural requer treinamento e atualização, uma boa administração da propriedade rural é fundamental para a qualidade dos produtos. um produtor que não se capacita e não acompanha os avanços da tecnológicos coloca a sua produção em risco, pois a utilização de produtos de qualidade de nada adianta se o produtor e sua equipe não sabem manuseá-los.

Para que a tecnologia torne impactos positivos para a saudabilidade do alimento é preciso que o produtor rural tenha conhecimento, o aumento da população global e a pressão por demanda de alimento torna urgente o desafio de produzir e preservar o meio ambiente.

Assim, espero contar com o apoio dos meus ilustres colegas de Parlamento, para aprovação deste importante Projeto.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 05 de julho de 2021

  
**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
*Toda vida importa*

**PABLO MURIBECA**  
Vereador



